Diário Oficial
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 15 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 213, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Douradina – DINAPREV".

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO os pedidos de desligamento de conselheiros registrados em ata nº 01/2025; 02/2025 dos conselhos curador e fiscal;

CONSIDERANDO o artigo 42 da Lei Complementar nº 085/2021 que prevê a indicação de um membro indicado pelo poder executivo e um membro indicado pelo poder legislativo;

CONSIDERANDO o art. 4 do regimento interno do conselho curador e art. 5 do conselho fiscal que prevê a renúncia e convocação de conselheiro;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, os membros dos Conselhos Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Douradina/MS- DINAPREV, com mandato de 04(quatro) anos com início em 02/05/2025 a 02/05/2029 com fundamento nos Art.34 parágrafo 2º da Lei nº 085 de 17 de 17 de dezembro de 2021- Regulamento Geral do DINAPREV.

CONSELHO CURADOR

Titulares

- Marcos Antonio de Oliveira; Presidente (Indicação Executivo)
- Edicarla Sampaio Ribeiro; Conselheira (Indicação Legislativo)
- Ivanilda Maria Soares da Silva; Conselheira
- Vera Eonice Alves Machado; Conselheira
- Marli Oliveira de Freitas Melo; Conselheira

Diário Oficial
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 15 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

CONSELHO FISCAL

Titulares

- Tamires Gonçalves Paz; Conselheira (Indicação Executivo)
- Tânia Helena Fernandes Dias Mendonça; Conselheira
- Sueli Ferreira de Moura Souza; Conselheira
- Lilian Matos De Souza; Conselheira
- Rozania Aparecida Moreira de Macedo; Conselheira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas da Portaria nº 163 de 05 de julho de 2024

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de setembro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul
DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS
Segunda-feira 15 de setembro de 2025
Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 212, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 207/2025, recondução da Conselheira Tutelar ao cargo, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado em 01/09/2025 por Daniele Marques Santos Lazzarini, Conselheira Tutelar desta municipalidade;

CONSIDERANDO o requerimento de reconsideração protocolado na mesma data, no qual a interessa demonstrou que as razoes que a levaram a solicitar a exoneração não mais subsistem, estando apta e disposta retomar suas funções;

CONSIDERANDO que a manutenção da exoneração comprometeria o pleno funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, em razão da atual inexistência de suplentes disponíveis para a recomposição imediata do colegiado, o que acarretaria prejuízo irreparável à defesa dos direitos da criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, que conclui pela viabilidade jurídica de anular a portaria nº 207, de 01/09/2025, por vicio de vontade, com recondução imediata da servidora ao cargo de conselheira tutelar;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público, especialmente no que tange à garantia da proteção integral da criança e do adolescente, prevista no art. 227 da Constituição Federal/88 e no Estatuto da Criança do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/90; e

CONSIDERANDO o disposto na Súmula Vinculante nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que reconhece a autotutela da Administração Pública para revogar seus próprios atos por motivo de conveniência e oportunidade, respeitado os direitos adquiridos,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 207 de 01/09/2025, que exonerou a **DANIELE MARQUES SANTOS LAZZARINI** do cargo eletivo de Conselheira Tutelar do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul.

Diário Oficial
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 15 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 2º Fica a referida Conselheira reconduzida imediatamente ao exercício do cargo de Conselheira Tutelar, com todos os direitos, prerrogativas e responsabilidade inerentes à função.

Art. 3º Fica a Coordenadoria de Recursos Humanos desta Administração Municipal a proceder todos os ajustes necessários com a finalidade de cumprimento desta Portaria, notadamente ao período da exoneração a reintegração [01 a 15/09/2025].

Art. 4º Determina-se a comunicação desta Portaria à Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ao Conselho Tutelar.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de setembro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul
DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS
Segunda-feira 15 de setembro de 2025
Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 215, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública, **Srª. Norma Elizabeth Eliceche**, ocupante do cargo de Professora, Classe E, Nível V matrícula 159, 30(trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será 15/09/2025 á 15/10/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 15 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de setembro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul
DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS
Segunda-feira 15 de setembro de 2025
Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 214 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de férias de servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a concessão das férias visa garantir o direito constitucional do servidor público ao descanso, conforme previsto no art. 7º, inc. XVII da Constituição Federal, que assegura a todos os trabalhadores, incluindo os servidores públicos, o período de descanso anual remunerado;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, a concessão de férias regulamentares está devidamente regulamentada no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 69/2017;

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares, justifica ainda, pela necessidade de respeitar o período aquisitivo, conforme estipulado pela legislação vigente, garantindo que o servidor usufrua do seu direito dentro do prazo estabelecido, sem prejudicar o equilíbrio entre trabalho e descanso; e

CONSIDERANDO que a concessão de férias regulamentares dentro do período adequado também busca evitar o acúmulo de direitos não gozados, o que pode gerar situações questionáveis futuras, tanto para o servidor quanto para a administração, com impacto financeiro e administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora pública, **Srª. Gesieli Ramos Belo Custodio**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, cargo de Psicólogo, Classe D, Nível VIII matrícula 406, 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025, do Quadro da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

Art. 2º - A concessão de que trata o artigo anterior será 15/09/2025 á 30/09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Segunda-feira 15 de setembro de 2025

Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 15 de setembro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

Diário Oficial
Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul
DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS
Segunda-feira 15 de setembro de 2025
Criado pela Lei N° 530 de 05 de março de 2021
Ano: 004 - Edição: N° 1113

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 211, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

"Designa de servidor para a função que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a administração pública deve trilhar no caminho dos princípios administrativos encartados no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o relevo que deve ser dado aos princípios da supremacia do interesse público, da eficiência e da continuidade;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nova Lei de Licitações e Contratos Públicos, é de observância obrigatória por todos os municípios brasileiros no que tange às normas gerais e que ela se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO o requerimento de férias de 30(trinta) dias do servidor Sr. Roberto Dias da Silva

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Sr Antônio Jose Medina, Lotado na Secretaria de Saúde Pública para atuar como fiscal de contrato no prazo junto a secretaria de Saúde Pública em substituição ao Sr. Roberto Dias Da Silva

Art. 2º O período que se trata o artigo 1 desta portaria será de 08/09/2025 á 08/10/2005

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Douradina/MS, em 08 de setembro de 2025.

NAIR BRANTI
PREFEITA MUNICIPAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROGERIO FRANCO CORREIA
Data: 15/09/2025 17:30:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br